



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CEI N. 004/2018

Processo Legislativo n. 1999/2018

Dos senhores vereadores, abaixo assinados, Requerendo a criação de **Comissão Especial de Inquérito**, com a finalidade de investigar o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e as empresas **ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME.** e **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, bem como os agentes públicos envolvidos, nos termos já investigados pela Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, consubstanciado nos fatos ali apurados e relatados, para que se proceda análise mais aprofundada da matéria.

Sra. Presidente, Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 177 e ss. do Regimento Interno a instalação da CEI 002/18.

JUSTIFICATIVA

A análise inicial e já bem delineada do contrato celebrado entre a empresa ACruxx acima citada e o Município de Bom Jesus dos Perdões, apontou uma série de irregularidades já delineadas naquela investigação, que em tese apurou fraude ao processo licitatório, com a participação de agentes públicos e políticos do Poder Executivo Municipal, requerendo pois uma investigação complementar à aquela iniciada.

Denota-se que o caso ganhou grande repercussão na cidade de Mococa-SP, onde os fatos ocorreram em semelhança de igualdade aos aqui praticados, e culminaram com a denúncia, bloqueio de bens, pedido de devolução dos valores pagos, em relação



aos agentes políticos e a empresa em questão pelo Poder Judiciário Estadual.

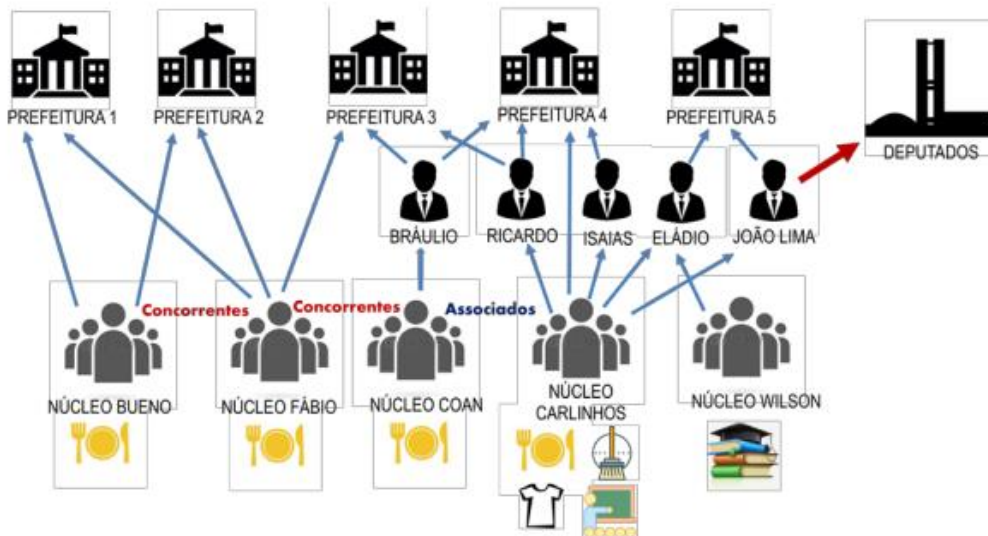
Convém destacar ainda que em fatos conexos, nos autos do Inquérito promovido pelo Departamento da Polícia Federal através da DELECOR delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes financeiros, nos autos do IPL (IPL 159/2015-11) constou o envolvimento do lobista Ricardo Augusto Martignago como um dos lobistas mais expressivos, depreende do relatório da DPF, *in verbis*:

Os lobistas mais expressivos são: RICARDO AUGUSTO MARTIGNAGO, ELÁDIO MAGURNO CORREA JÚNIOR¹⁹, BRÁULIO NOGUEIRA NETO, ISAÍAS NUNES CARIRANHA²⁰ e JOÃO LIMA FILHO.²¹ Esses lobistas praticam o crime de tráfico de influência ou de corrupção ativa, mediando os interesses dos empresários junto aos Prefeitos, seus assessores e/ou Secretários, garantindo-lhes pagamento de vantagem indevida mediante a promessa de futuros contratos públicos a serem estabelecidos em favor dos empresários corruptores. Verificou-se também a atuação de alguns lobistas junto a deputados estaduais e federais, pleiteando emendas parlamentares em benefício das Prefeituras envolvidas nas fraudes. Contudo, não se constatou até o momento o envolvimento de deputados nas fraudes/crimes apurados.¹

Consta do relatório que RICARDO AUGUSTO MARTIGNAGO, pertence ao grupo Carlinhos, que opera com diversas empresas, prestadoras de serviços e produtos aos órgãos públicos, conforme diagrama abaixo do DPF:

¹ Fls. 14 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Segue abaixo um diagrama preparado pela Unidade de Inteligência que demonstra de forma clara a atuação das associações criminosas/núcleos investigados:



Este quadro é meramente ilustrativo. São inúmeras as Prefeituras envolvidas. Todos esses empresários atuam junto à Administração Pública mediante fraudes em procedimentos licitatórios e corrupção de agentes públicos.

Nessa linha investigatória faz parte do mesmo esquema denunciado na operação prato feito a empresa **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, que também possui contrato com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através do Pregão Presencial 008/2017, no valor de R\$ 566.40,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) Veja a veja o relatório da Polícia Federal nesse tópico:

Também participa desta associação criminosa JOSELIR FABRI JÚNIOR, proprietário da empresa SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP e da JUMACH COMERCIAL LTDA. JOSELIR participa de fraudes em procedimentos licitatórios e corrompe agentes públicos juntamente com o investigado CARLINHOS. Isto ocorreu na Prefeitura de Pirassununga, onde ambos venceram a Ata de



Registro de Preços n.º 25/16 bem como na Prefeitura de Itaquaquecetuba. ² (grifamos)

Se depreende dos autos do processo **TJ/SP nº 1002156-04.2018.8.26.0360³** informação de que RICARDO AUGUSTO MARTIGNAGO é pessoa ligada a empresa ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELLI, conforme demonstramos abaixo:

“RICARDO AUGUSTO MARTIGNANO, brasileiro, casado, portador do RG 32.511.541-2 eCPF 276.280.208-36, residente na Avenida Tiradentes, 1882, Jardim Primavera, Santa Bárbara D’Oeste, SP.

ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº24.379.656/0001-25, com endereço na Rua Tabajaras, 683, Santa Bárbara D’Oeste, SP”

“A bem da verdade, RICARDO, além de “marqueteiro”, é mais um destes empresários “espertos” deste “capitalismo de compadrio” que ainda prevalece no Brasil. Enriquece, ilicitamente, por meio de espúrios contratos firmados com entes públicos –como se verá melhor linhas abaixo.

² Fls. 40 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

³ Fls. 2 TJ/SP nº 1002156-04.2018.8.26.0360



RICARDO, nessa toada, com o objetivo de colocar em prática seus ilegítimos propósitos, entendeu por bem constituir um sem-número de empresas, dentre as quais destacam-se: a Gráfica Digital, a Feeling Tutoria em Comunicação Ltda., a Encantares Sistemas em Educação EIRELI, a GPD Tecnologia da Informação EIRELI e, finalmente, a ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI –ME. As três últimas (Encantares, GPD e ACRUXX) possuem especial interesse para esta demanda. As empresas Encantares, GPD e ACRUXX possuem, essencialmente, o mesmo objeto social e o mesmo endereço: Rua Tabajaras, 683, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. Veja-se:



| EMPRESA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| ACRUXX SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI | | |
| TIPO: EIRELI (M.E.) | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35501230433 | 14/03/2016 | 29/03/2016 08:20:30 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 01/03/2016 | 24.379.658/0001-25 | |

| CAPITAL |
|-----------------------------------|
| R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|----------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA TABAJARAS | NÚMERO: 683 | |
| BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE | CEP: 13456-106 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| EMPRESA | | |
|---|----------------------|---------------------|
| DENOMINAÇÃO ATUAL: EPD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | | |
| DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FEELING TUTORIA EM COMUNICACAO LTDA MARTIGNAGO & BARBOSA ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA | | |
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35217947238 | 24/01/2003 | 19/04/2016 10:41:05 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 13/01/2003 | 05.486.562/0001-00 | |

| CAPITAL |
|--|
| R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|----------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA TABAJARAS | NÚMERO: 683 | |
| BAIRRO: JD. SAO FRANCISCO | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE | CEP: 13456-106 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

4

⁴ Fls de 04 a 08 Fls. 2 TJ/SP nº 1002156-04.2018.8.26.0360



| EMPRESA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| ENCANTARES SISTEMAS EM EDUCACAO EIRELI | | |
| | | TIPO: EIRELI (M.E.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35601316851 | 22/03/2016 | 08/08/2018 15:38:51 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 01/11/2006 | 08.836.155/0001-20 | |
| CAPITAL | | |
| R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) | | |
| ENDEREÇO | | |
| LOGRADOURO: RUA TABAJARAS, | NÚMERO: 683 | |
| BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISC | COMPLEMENTO: SALA 1 | |
| MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D'OESTE | CEP: 13456-106 | UF: SP |
| OBJETO SOCIAL | | |
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS | | |

É bem verdade que, formalmente, RICARDO MARTIGNAGO é proprietário apenas da Encantares Sistemas em Educação EIRELI. Contudo, ele, indubitavelmente, controla também a ACRUXX, que está em nome de sua esposa, Érika Gasparini Balan Martignago, e a GPD Tecnologia da Informação, que está em nome da tia de sua esposa, Maria Ignez Balan Giatti – casamento e parentesco devidamente documentados a fls. 145 e 2211.

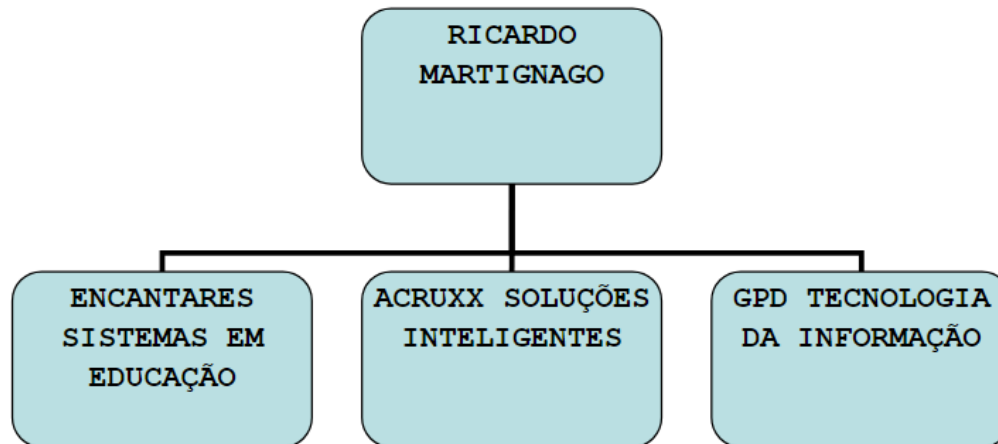
Com relação à GPD, a fim de afastar qualquer dúvida, veja-se que rápida pesquisa na internet revela que, na rede social linkedin, RICARDO apresenta-se como diretor da empresa: Embora RICARDO seja, de fato, o proprietário das três empresas (ACRUXX, Encantares e GPD), jamais hesitou em participar de processos licitatórios com mais de uma delas. Assim, ao se compulsar o certame nº 27/2017/2017, da Prefeitura de Cordeirópolis (fls. 46/47 e 77, da mídia de fls. 151), bem assim o nº 034/2017, da Prefeitura de Mococa (fls. 332), constata-se que, neles, encontram-se encartados orçamentos estimativos (fase interna da



licitação) tanto da Encantares quanto da GPD - como se fossem empresas distintas!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social
Mococa



5

Cabe aqui consignar que a empresa **GPD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, segunda dados apurados pela Comissão Temática da Câmara de vereadores, foi fornecedora de material gráfico da campanha eleitoral do atual Prefeito Sérgio ferreira e vice prefeita, conforme depoimento prestado pela própria vice prefeita Rosilene Camargo Pazinato, e extraído do site TRE/SP eleições 2016, mais ainda a empresa **GPD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** forneceu atestado de capacidade técnica para que a empresa **ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, viesse a participar da licitação em Bom Jesus dos Perdões, de locação de software, para as áreas da saúde, educação e administração, no valor aproximado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais.

⁵ Fls. 8 TJ/SP nº 1002156-04.2018.8.26.0360



Assim devem ser investigados todos esses fatos conexos, com melhor aprofundamento da questão, para cabal apuração dos fatos.

Por seu turno da investigação inicial, promovida pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, já se encontram protocolados os autos do processo no Ministério Público Estadual, sessão de crimes de prefeitos, e no SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Justiça - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS.

Cabe ainda, dentro do mesmo fato determinado, tratando-se de **ATIVIDADE CONEXA DA MESMA ORGANIZAÇÃO**, estender as investigações em face da SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP, para cabal apuração dos fatos.

Requer-se que a Comissão seja composta pelo Presidente, Relator e 03 (três Membros), com prazo de duração máximo de 180 dias, improrrogáveis, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Lei Orgânica do Município.

Diante destes gravíssimos fatos, impõe-se, por conseguinte, uma investigação completa desses fatos, justificando-se plenamente a criação da **COMISSÃO ESPECIAL INQUÉRITO**, respaldada pelas assinaturas que acompanham a propositura.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2018
vereadores signatários.



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CEI N. 004/2018

Processo Legislativo n. 1999/2018

Assinado pelos Exmos. Vereadores:

Antonio da Silva Pedroso

Hélio José Viana Gonçalves

Karina Celeste Moura

Paulo Sebastião Bueno

Antonio Marcos Flausino

Luis Estevão da Silva

Bruno Fernando Ferreira

Edson de Souza Lima

José Estevo Franco

Vanderlei Bocuzzi Teixeira